



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA Nº 246/2017

Nomeia
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado número 002/2017, nas pessoas dos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Elizabeth de Melo Monteiro	Secretaria Municipal de Saúde
Daniela Bettelli Luft	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, comunica que estará recrutando profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda, justificada, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/Habilitação
Médico I - Pediatra	01	100:00 hs	R\$40,98 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade.

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

O Edital completo do referido Processo Seletivo estará fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG e disponível no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé (MG), 03 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

DECRETO Nº 1878

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 1.340.100,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil e cem reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Atividade Divisão Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.800,00
02.03.03.04.123.0053.2028	Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	40.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.122.0058.2331	Manutenção Ativ. de Cap. de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	1.000,00
02.05.01.10.301.0210.1017	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	672.400,00
02.05.01.10.301.0210.1018	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	80.000,00



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

02.05.01.10.302.0210.2042	Manutenção Contrib. T. F. D. (Tratamento Fora Domicílio)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	10.000,00
02.05.01.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	5.500,00
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	2.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	20.000,00
02.06.03.08.241.0120.2375	Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	12.000,00
02.06.03.08.242.0121.2376	Atenção de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	19.000,00
02.06.03.08.244.0725.2377	Serviços de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade para todos os Gêneros		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	70.000,00
02.06.03.08.244.1316.2230	Manut. Ativ. Programa Reforma de Casas		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	15.000,00

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	10.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.26.782.0727.2168	Manutenção Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R\$	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	900,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	63.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.04.18.541.1009.1101	Desapropriação de Imóveis p/ Parque da Mogiana		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	190.000,00
		TOTAL.....	R\$ 1.340.100,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R\$ 1.340.100,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil e cem reais) abaixo discriminadas:

02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção da Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	500,00	02.06.01.08.122.0052.2056	Manutenção da Atividade Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	
02.01.00.04.122.0059.2208					
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.3.90.39.00					R\$ 101.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	3.000,00			R\$ 35.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular	
02.03.01.04.123.0053.2024					
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.1.90.11.00					R\$ 5.000,00
			02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	40.000,00	02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
3.3.90.36.00					
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	2.800,00			R\$ 300,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			02.08.02.13.392.0471.2126	Manut. Ativ. Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"	
02.05.01.10.122.0052.2037					
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.1.90.04.00					R\$ 3.700,00
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	90.000,00	02.08.02.13.392.0473.2135	Manutenção das Atividades Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos	
3.1.90.11.00					
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	632.400,00			R\$ 10.000,00
02.05.01.10.302.0210.2327			02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros	
3.3.90.39.00			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	16.500,00			R\$ 80.000,00
02.05.01.10.305.0243.2047					
			02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.11.00			02.09.01.06.182.1001.1340	Obras e Instalações do Albergue	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	41.000,00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
3.1.90.13.00					R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	9.000,00	02.09.01.06.182.1001.2196	Manutenção Atividade Guarda Municipal	
3.3.90.30.00					
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$	2.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					R\$ 26.400,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
					R\$ 4.900,00



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	23.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	190.000,00
02.09.01.26.782.0727.2392	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R\$	14.000,00
TOTAL.....		R\$	1.340.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 09 de junho de 2017.

Jarbas Corrêa Filho	Elaine Gonçalves
Ricciardi Cerdeira	Juliana dos Reis Moreira Freire
Prefeito Municipal	Secretária
Municipal de Finanças	Contadora

DECRETO Nº 1880

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 452.074,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.02.02.062.0012.2035	Manutenção das Atividades do PROCON		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	5.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200- Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	20.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	20.000,00
02.05.02.10.301.0210.1022	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades e Serviços de Saúde-PAB		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	15.000,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	56.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	107,77
02.06.01.08.122.0058.2057	Manut. Ativ. Trein. e Capacitação de Pessoal Sec. Mun. Desenv. Social		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	3.000,00
02.06.03.08.244.0725.1143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permaennte		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	36.006,49
02.06.03.08.244.0725.2094	Manut. Ativ.Benefício Prestação Continuada - BPC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	1.984,68
02.06.03.08.244.0725.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 20.000,00

02.06.03.08.244.0725.2363 Manutenção das Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF-CRAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 112.379,13

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos : 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 27.374,40

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 4.172,27

02.06.03.08.244.0725.2378 Manut. Ativ. do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 5.336,67

02.06.03.08.244.1323.2351 Manutenção Atividades ACESSUAS - TRABALHO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 48.164,80

02.06.02.08.243.1323.2398 Manut. Ativ. PROMASE (Programa Mun. Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 30.060,18

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 7.322,35

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 1.156,16

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.361.0403.1039 Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 11.755,00

02.07.02.12.365.0401.1042 Aquisição Equip. Mat. Perm. Para Ensino Infantil

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 292- Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 11.755,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.01.26.782.0727.2168 Manut. Ativ. Transporte e Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 257- Multa de Trânsito (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 15.500,00

TOTAL..... R\$ 452.074,90

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) no valor de R\$ 452.074,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Rec. Exerc. Ant.) R\$ 297.064,90

Fonte de Recursos: 248- Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 56.000,00

Fonte de Recursos: 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Exerc. Ant.) R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 257- Multa de Trânsito (Rec. Exerc. Ant.) R\$ 15.500,00

Fonte de Recursos: 192- Alienação de Bens (Rec. Exerc. Ant.) R\$ 23.510,00

TOTAL..... R\$ 452.074,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 13 de junho de 2017.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine G. Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 1882

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.507 de 14 de junho de 2017 , DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
02.01.00.06.181.1001.1367	Conselho de Segurança Pública - CONSEP		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
TOTAL.....		R\$	100.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2017 que soma R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e que vai discriminada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
TOTAL.....		R\$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de junho de 2017.

Jarbas Corrêa Filho
Ricciardi Cerdeira
**Prefeito Municipal
de Finanças**

Elaine Gonçalves
Juliana dos Reis Moreira Freire
**Secretária Municipal
Contadora**

LEI 2.527/2017

Autoriza o Município Guaxupé a firmar novo convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Lago de Furnas "CISLAGOS".

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover nova assinatura de Convênio que se refere a Lei Municipal n. 1900/2009 para viabilizar a participação do Município de Guaxupé no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Lago de Furnas "CISLAGOS", inscrito no CNPJ sob n. 01.243.423/0001-03.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Lago de Furnas "CISLAGOS", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Parágrafo único- O Contrato será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI 2.528/2017

Altera o ANEXO VII da Lei n. 2.456/2016 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ** faço saber que a Câmara dos Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 2.456, de 29 de agosto de 2016 para incluir na estimativa e compensação de Renúncia de Receita o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Inscritos em Dívida Ativa, conforme planilha anexa.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

LEI 2.529/2017

Dispõe sobre autorização para adquirir e doar móveis essenciais à sobrevivência, considerados como itens básicos, às famílias afetadas pelo alagamento ocorrido no bairro Vila Progresso

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins exclusivamente de interesse social, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo licitatório, móveis essenciais à sobrevivência e considerados como itens básicos.

Art. 2º Fica autorizado ainda a doar os móveis de que trata o art. 1º

aos moradores das áreas localizadas no bairro Vila Progresso afetadas pelo alagamento que deu causa à edição do Decreto Municipal n. 1.843/2017 de Calamidade Pública e que tiveram bens móveis comprovadamente danificados.

Art. 3º Os moradores de que trata o art. 2º desta lei deverão protocolizar junto à Secretaria de Ação Social requerimento com a descrição do bem danificado em razão do alagamento.

§ 1º – Competirá a Secretaria de Ação Social emitir relatório individualizado dos bens danificados em razão do alagamento com parecer favorável ou não à doação de que trata esta lei.

§ 2º – Competirá à Defesa Civil atestar se o imóvel do requerente está localizado dentro do perímetro de alagamento e que foi diretamente afetado.

Art. 4º Fica vedada a comercialização dos bens de que trata a presente lei sendo que o beneficiário firmará termo comprometendo-se a utilizar estes bens para fins próprios e/ou familiar.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada mediante Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.06.03.08.244.1327.2346 que poderá ser suplementada por Decreto se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 247/2017

Nomeia

SERVIDORES CONCURSADOS

O **Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo elencados, aprovados no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Cecília Shizue Oki	Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)
Elza Aparecida da Silva Ferreira	Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)
Rafael Inácio Magalhães	Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)
Ricardo Donizetti da Silva	Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)

Art. 2º Os servidores ora nomeados cumprirão o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **01/08/2017**

Guaxupé, 04 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO _____ 2017

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, considerando o insucesso de identificação de endereço do proprietário, vem por meio deste, com fundamento na Lei Municipal 2501/17, NOTIFICAR para retirada do veículo/sucata abandonado em via pública nos endereços abaixo:

Dados do veículo	Local de abandono	Serviço a ser executado	Prazo para regularização:
Fiat Marea Weekend Placas CXW - 3018	Rua João Damito, nº 105 Alto da Colina	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Gm Chevette Sem placas	Rua Celso C. Leite Ribeiro, nº 175 Jardim Vera Cruz	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Vw Brasília Sem placas	Rua Muzambinho, nº 435 Parque dos Municípios	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Ford Fiesta Sem placas	Rua José Muniz, nº 306 Jardim Planalto	Remoção do veículo da via pública	48 horas

Considerar-se-á notificado o donatário/responsável acima descrito, após a publicação deste Edital, passando a contar o prazo para regularização.

Eliton Israel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG - AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS 009/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou no dia 10 de agosto de 2017, as 14:00 horas, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pelas análises e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas pelas empresas que vierem a participar da TOMADA DE PREÇOS 009/2017, Processo Administrativo nº 154/2017 – Ampla Participação - destinada a **seleção e contratação de agência especializada para prestação de**

serviços de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG. Os membros que comporão a Subcomissão Técnica são: **Anderson Andrade Custódio**, RG nº MG 16.222.069-SSPMG, Assistente de Agência de Comunicação; **Lucio Mouco Suarez Neto**, RG nº MG 14.324.492 – SSPMG, Assistente Administrativo e **Paulo Eduardo de Melo**, RG nº MG 5.097.978 SSPMG, Docente. Guaxupé, 10 de agosto de 2017. Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA DE GUAXUPÉ-MG. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO nº 001/2017 – Processo 158/2017 – Inexigibilidade 022/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Tratamento Cirúrgico de Catarata, em unidade própria, com capacidade de realização de 75 (setenta e cinco) cirurgias/dia, a serem realizadas no Município de Guaxupé, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento nº 001/2017, Processo 158/2017, em sessão pública realizada no dia 10 de agosto de 2017, as 09:00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, credenciou-se a empresa **INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA. ME** – CNPJ 03.746.760/0001-30, situada na Rua Francisco Inácio, 564, Centro, Bebedouro - SP. Guaxupé/MG, 10 de agosto de 2017. Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 087/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 179/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para fornecimento a diversos pacientes em atendimento a demandas judiciais contra o Município de Guaxupé/MG. A abertura será dia **04 de setembro de 2017 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **18 de agosto de 2017** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 10 de agosto de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 086/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 178/2017, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença, locação e manutenção de software de gestão pública, com implantação, instalação, configuração, migração, treinamento, suporte técnico presencial e manutenção mensal para a Prefeitura de Guaxupé/MG, conforme Termo de Referência constante do edital. A abertura será dia **31 de agosto de 2017 às 09:00 horas.** O edital completo e



ANO I - Nº 09 – 11 DE AGOSTO DE 2017

as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **18 de agosto de 2017** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 10 de agosto de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 085/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 177/2017**, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de uma motocicleta com acessórios diversos para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura de Guaxupé /MG.** A abertura será dia **30 de agosto de 2017 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **17 de agosto de 2017** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 10 de agosto de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 084/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 176/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de playground em madeira tratada para compor as áreas de lazer do Parque Mogiana e da Praça Haiti no bairro Vila Progresso na cidade de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **29 de agosto de 2017 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **16 de agosto de 2017** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 10 de agosto de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

11 de agosto de 2017

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social

Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.